



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.419/2018
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Cria a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, altera artigos da Lei nº 3.253/2017, e, adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável compete, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais previstas em normatizações próprias, desde que não conflitantes com as disposições desta Lei:

I - Deliberar de maneira estratégica, harmônica e interdisciplinar sobre a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável competindo-lhe: planejar, formular diretrizes estratégicas, operacionais e definição de prioridades;

II - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e turísticos do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

III - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos, industriais, comerciais e turísticos;

IV - Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;

V - Planejar e desenvolver programas de apoio e incentivos aos pequenos negócios;

VI - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

VII - Incentivar o desenvolvimento do Turismo no Município, promovendo ações de melhoria da infraestrutura dos produtos turísticos existentes, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

VIII - Avaliar, conceder e monitorar os incentivos fiscais e extrafiscais para instalação de novos investimentos ou ampliação dos já existentes neste Município;

IX - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

X - Fomentar as ações de política municipal de desenvolvimento de projetos científico, tecnológico e de inovação;

XI - O processamento do empenho e liquidação de todas as despesas de seu orçamento; e

XII - Desempenhar outras competências correlatas;

Parágrafo único. A estrutura de cargos comissionados da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável está disposta na tabela I do anexo I desta Lei.

Art. 3º. A Lei nº 3.253/2017, de 03 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescido o item k, no inciso III; revogado o §1º; e acrescidos os §§ 3º e 4º do artigo 9º:

“**Art. 9º.** (...)

(...)

III – Órgãos Executivos:

(...)

k) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável;

§ 1º. (REVOGADO)

(...)

§ 3º. Fica vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, na qualidade de órgão de consulta e assessoramento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável”;

§ 4º. Fica vinculada diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de órgão de consulta e assessoramento, a Coordenadoria Especial de Projetos Estruturantes;

II – Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, a qual passa a denominar-se, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;

III – Ficam alteradas as nomenclaturas da Secretaria que consta no inciso anterior na Lei Municipal nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que institui a estrutura organizacional do Poder Executivo do município do Crato e dá outras providências; Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.293/2017, de 10 de julho de 2017; Lei Orçamentária Anual nº 3.354/2017, de 21 de novembro de 2017; Lei nº 3.398/2017 de 29 de dezembro de 2017, e, Plano Plurianual 2018-2021;

IV – Fica revogado o inciso XVI do artigo 14;

V – Fica alterado o Artigo 28:

“**Art. 28.** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, como órgão de consulta vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável”; (NR)

VI – Fica revogado o § 3º e alterado o § 4º do Artigo 29:

“**Art. 29.**

(...)

§ 4º. A organização, as atribuições e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável serão detalhadas e regulamentadas por Decreto do Poder Executivo”; (NR)

VII – Fica alterado o Artigo 36:

“**Art. 36.** A comissão de Compras passará a integrar a estrutura da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município”; (NR)

VIII – O art. 42 da Lei nº 3.253/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42.** Revogam-se as Leis nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013; nº 2.332/2005, de 19 de outubro de 2005; nº 2.273/2005, de 12 de abril de 2005; nº 1.535/1994, de 29 de março de 1994; Art. 32 da Lei nº 2.630/2010, de 18 de agosto de 2010; inciso VIII, Art. 3º da Lei nº 1.569/95, de 05 de abril de 1995; inciso VII, Art. 3º da Lei nº 1.435/91, de 15 de maio de 1991; inciso VII, Art. 3º da Lei nº 1.611/96, de 15 de março de 1996; Art. 116 da Lei nº 917 de 29 de novembro de 1971; e demais disposições em contrário”;

IX - Fica acrescido na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, 1 (um) cargo de Assessor II – Simbologia CDS 05; constantes na tabela I do anexo I desta Lei;

X – Fica criado no Gabinete do Prefeito, o cargo de Coordenador Especial de Elaboração e Revisão Legislativa – Simbologia CDS 03; constante na tabela II do anexo I desta Lei, alterando a tabela I, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XI - Renomeia-se o cargo de Coordenador de Comunicação – Simbologia CDS 04, para Coordenador Especial de Comunicação – Simbologia CDS 03, do Gabinete do Prefeito, constante na tabela II do anexo I desta Lei, alterando a tabela I, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XII - Renomeiam-se 2 (dois) dos cargos de Assessor III – Simbologia CDS 07, para Assessor II – Simbologia CDS 05, do Gabinete do Prefeito; constante na tabela II do anexo I desta Lei, alterando a tabela I, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XIII - Ficam acrescidos no Gabinete do Prefeito, 5 (cinco) cargos de Assessor II – Simbologia CDS 05; constantes na tabela II do anexo I desta Lei, alterando a tabela I, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XIV – Ficam excluídos os cargos de Coordenador Especial da Comissão de Compras – Simbologia CDS 03; 01 (um) cargo de Assessor II – Simbologia CDS 05; e, 01 (um) cargo de Assessor III – Simbologia CDS 07; todos, da Procuradoria Geral do Município, alterando a tabela V, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XV – Ficam criados na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município os cargos constantes na tabela III do anexo I desta Lei, alterando a tabela VI, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XVI - Ficam criadas, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e a Coordenadoria de Cadastro Técnico Multifinalitário na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ficando para tanto, acrescidos os cargos constantes na tabela IV do anexo I desta Lei, alterando a tabela VII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XVII – Renomeia-se o cargo de Coordenador de Tesouraria – simbologia CDS 04, para Coordenador Especial de Tesouraria – Simbologia CDS 03, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, constante na tabela IV do anexo I desta Lei, alterando a tabela VII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XVIII – Renomeia-se o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação – Simbologia CDS 04, para Coordenador de Manutenção de Equipamentos de Informática – Simbologia CDS 04, na Secretaria Municipal de Administração, constante na tabela V do anexo I desta Lei, alterando a tabela VIII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XIX – Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Administração, 5 (cinco) cargos de Assessor II – Simbologia CDS 05; constantes na tabela V do anexo I desta Lei, alterando a tabela VIII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XX - Renomeiam-se os cargos de Gerente da Célula de Captação de Recursos – Simbologia CDS 05, para Coordenador Especial de Atendimento ao Cidadão – Simbologia CDS 03; de Gerente de Célula da CAF – Simbologia CDS 05, para Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – Simbologia CDS 04; de Gerente da Célula da Farmácia Popular – Simbologia CDS 05, para Gerente da Célula da Farmácia Central – Simbologia CDS 05; de Gerente da Célula de Atenção Especial – Simbologia CDS 05, para Gerente da Célula de Serviços Farmacêuticos – Simbologia CDS 05; de Supervisor da Célula de Transporte – Simbologia CDS 06, para Gerente da Célula de Transporte – Simbologia CDS 05; de Supervisor da Célula de Almoarifado – Simbologia CDS 06, para Gerente da Célula de Almoarifado – Simbologia CDS 05; de Gerente da Célula de Atenção Básica – Simbologia CDS 05, para Coordenador da Célula de Atenção Básica – Simbologia CDS 04; de Supervisor do Núcleo de Centro Especializado – Simbologia CDS 06, para Coordenador de Unidade de Saúde – Simbologia CDS 04; todos, na Secretaria Municipal de Saúde, constantes na tabela VI do anexo I desta Lei, alterando a tabela X, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXI – Ficam extintos 15 (quinze) cargos de Assessor III – Simbologia CDS 07, na Secretaria Municipal de Saúde, constantes da tabela X, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXII - Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de Gerente de Unidade de Saúde – Simbologia CDS 05, na Secretaria Municipal de Saúde; constantes na tabela VI do anexo I desta Lei, alterando a tabela X, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXIII – Renomeiam-se os cargos de Supervisor do Núcleo de Gestão de Cadastro Único e Bolsa Família, simbologia CDS 06, para Coordenador do Núcleo de Cadastro Único e Bolsa Família, simbologia CDS 04; de Supervisor do Núcleo de Acolhimento Institucional, simbologia CDS 06, para Coordenador do Núcleo de Acolhimento Institucional, simbologia CDS 04; de Supervisor do Núcleo de Gestão de Benefícios, Transferência de Renda e Área de Trabalho – Simbologia CDS 06, para Gerente do Núcleo de Gestão de Benefícios, Transferência de Renda e Área de Trabalho – Simbologia CDS 05; todos, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme tabela VII do anexo I desta Lei, alterando a Tabela XI do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXIV – Fica alterada a simbologia do cargo de Coordenador de CRAS – Simbologia CDS 06, para Simbologia CDS 05, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme tabela VII do anexo I desta Lei, alterando a Tabela XI do anexo I e anexo IV da Lei nº 3.253/2017;

XXV – Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, os cargos de Assessor II – Simbologia CDS 05, constantes na tabela VII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XI, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXVI – Renomeia-se o cargo de Gerente da Célula de Engenharia e Topografia - simbologia CDS 05, para Gerente da Célula de Engenharia - simbologia CDS 05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura; constante na tabela VIII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXVII – Ficam criados 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Topografia – simbologia CDS 05; 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Iluminação Pública - simbologia CDS 05; 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Patrimônio - simbologia CDS 05; todos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura; constante na tabela VIII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXVIII - Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 (um) cargo de Assessor I – Simbologia CDS 04, e 06 (seis) cargos de Assessor II – Simbologia CDS 05; constantes na tabela VIII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXIX – Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial os cargos constantes na tabela IX do anexo I desta Lei, alterando a tabela XIII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXX – Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Cultura os cargos constantes na tabela X do anexo I desta Lei, alterando a tabela XIV, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXXI – Ficam acrescidos na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude os cargos constantes na tabela XI do anexo I desta Lei, alterando a tabela XV, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXXII – Ficam excluídos: 03 (três) cargos de Assessor III – Simbologia CDS 07; 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Agricultura e Pecuária – Simbologia CDS 05; e, 01 (um) cargo de Gerente da Célula de Apoio à Agricultura Familiar – Simbologia CDS 05; todos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, alterando a tabela XVI, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXXIII – Ficam criados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos os cargos constantes na tabela XII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XVI, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXXIV – Renomeiam-se os cargos de Secretário de Desenvolvimento Agrário, para Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recurso Hídricos; e, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário, para Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e Recurso Hídricos; ambos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, constantes na tabela XVI, do anexo I da Lei nº 3.253/2017;

XXXV – Fica alterado a simbologia do cargo de Coordenador da Defesa Civil – Simbologia CDS 06, para Simbologia CDS 04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, constante na tabela XIII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XVII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017.

XXXVI – Ficam criados na Secretaria Municipal de Segurança Pública, os cargos constantes na tabela XIII do anexo I desta Lei, alterando a tabela XVII, do anexo I da Lei nº 3.253/2017.

Art. 4º. Fica extinta a Assessoria Especial do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, parte integrante do Gabinete do Prefeito, cuja sua estrutura de cargos consta na tabela II, do anexo I da Lei 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de Gestor Municipal de Monitoramento e Elaboração de Projetos Estruturantes, parte integrante do Gabinete do Prefeito, cuja sua estrutura de cargos consta na tabela III, do anexo I da Lei 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 6º. As adequações orçamentárias necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, serão propostas pelo Poder Executivo através de legislação específica.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

ANEXO I

TABELA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	CDS 01	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	CDS 02	01
ASSESSOR I	CDS 04	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PROJETOS	CDS 06	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	CDS 06	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TURISMO SUSTENTÁVEL	CDS 06	01
ASSESSOR II	CDS 05	01
ASSESSOR III	CDS 07	01

**TABELA II
GABINETE DO PREFEITO**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO LEGISLATIVA	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CDS 03	01
ASSESSOR II	CDS 05	07

**TABELA III
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR ESPECIAL DE COMPRAS	CDS 03	01
ASSESSOR II	CDS 05	02

**TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR ESPECIAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	CDS 03	01
COORDENADOR ESPECIAL DE TESOUREARIA	CDS 03	01
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO	CDS 04	01
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E REDES	CDS 04	01
ASSESSOR I	CDS 04	03
ASSESSOR II	CDS 05	03

**TABELA V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	CDS 04	01
ASSESSOR II	CDS 05	05

**TABELA VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	CDS 03	01
COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	CDS 04	01
GERENTE DA CÉLULA DA FARMÁCIA CENTRAL	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE TRANSPORTE	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE ALMOXARIFADO	CDS 05	01
COORDENADOR DA CÉLULA DE ATENÇÃO BÁSICA	CDS 04	04
COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CDS 04	10
GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	CDS 05	35

**TABELA VII
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR DO NÚCLEO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA	CDS 04	01
COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CDS 04	01
GERENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E ÁREA DE TRABALHO	CDS 05	01
COORDENADOR DO CRAS	CDS 05	06
ASSESSOR II	CDS 05	04

**TABELA VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
GERENTE DA CÉLULA DE ENGENHARIA	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE TOPOGRAFIA	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE PATRIMÔNIO	CDS 05	01
ASSESSOR I	CDS 04	01
ASSESSOR II	CDS 05	06

**TABELA IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
ASSESSOR II	CDS 05	05

**TABELA X
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
ASSESSOR II	CDS 05	01

**TABELA XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
ASSESSOR II	CDS 05	02

**TABELA XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS**

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS	CDS 04	01
GERENTE DA CÉLULA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	CDS 05	01
GERENTE DA CÉLULA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	CDS 05	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CARNES, PESCADO, MEL E CERA	CDS 06	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE LEITE, OVOS, VEGETAIS E DERIVADOS	CDS 06	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REGISTROS E TABULAÇÃO DE DADOS	CDS 06	01
ASSESSOR II	CDS 05	01

TABELA XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CDS 04	01
ASSESSOR II	CDS 05	02
SUPERVISOR DO NÚCLEO TÉCNICO OPERATIVO EM EDIFICAÇÃO	CDS 06	01
SUPERVISOR DO NÚCLEO DA ZONA RURAL	CDS 06	01

DECRETO Nº 0604001/2018 – GP
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Institui junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, conforme inciso XI, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, o Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessária para alcançar os objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS compete:

I - Planejar a execução do Programa no âmbito do Município;

II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território Municipal;

III – Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa a nível Municipal;

IV - Apoiar a implementação do Plano Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;

V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - Promover ações de articulação com o Gestor Estadual;

VII – Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos Municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal do Programa será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS, sendo:

I – Do Poder Executivo

a) da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que será o coordenador;

b) da Secretaria Municipal de Saúde;

c) da Secretaria Municipal de Cultura;

d) da Secretaria Municipal de Educação;

II – Das Organizações Não Governamentais.

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Comissão dos Direitos Humanos.

§ 1º. Os membros a que se refere o inciso I serão indicados pelos Titulares das pastas.

§ 2º. Os membros a que se refere o inciso II serão indicados pelo próprio Conselho e Comissão.

§ 3º. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4º. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 5º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º. O Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este Decreto.

Art. 5º. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa correrão por conta da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social ou entidade que representem.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0604001/2018 - GP
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LUIZ WELLINGTON BRANDÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 157.041.653-20, do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0604001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.352.004-86, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de março de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0604002/2018 - GP
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 768.234.903-49, para o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 01, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0604002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 06 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FABIANA DE SOUSA LIMA MORAIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.274.183-04, para cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, simbologia CDS 03, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de abril de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 011/2018- SME –

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO - CE, regido pelo Edital 001/2018-SME**, de 19 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 09 de Abril de 2018, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 19 do Edital nº 001/2018-SME e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

PPI - 06 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA O ENSINO INFANTIL

ORD	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
179	SUSANA FONSECA DE SOUSA	***.8.993-57	25
180	ADRIANA DE FREITAS CRUZ	***.8.393-87	25
181	ANA VERONICA DE OLIVEIRA E ALBUQUERQUE	***.7.573-49	25

PPF - 07 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I

ORD	CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
139	ELISÂNGELA CAMILO SILVEIRA	***.9.458-03	19
140	MARIA KÁTIA DA SILVA	***.9.583-25	19
141	MARIA LAIANE CARNEIRO DE ALCÂNTARA	***.5.583-96	19
142	AGLAÊ NICULAU DOS SANTOS DIAS	***.1.743-25	18
143	CICERA LUANA CARNEIRO DE ALCÂNTARA CAR	***.7.543-73	18
144	WEINY DE SOUSA BEZERRA	***.2.233-00	18

PLP - 08 / PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ORD	CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
67	DEMAIR BEZERRA DIAS	***.115.13-94	32
68	FRANCISVANIA CONSTANTINO GONÇALVES	***.333.178-90	32

PHI - 03 / PROFESSOR DE HISTÓRIA

ORD	CANDIDATO(A)	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL
11	VIRGÍLIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	***.444.054-50	35

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 19 do Edital 001/2018-SME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) 01 foto 3x4, recente.
- b) Carteira de Identidade
- c) Cadastro de Pessoa Física
- d) PIS/PASEP, se tiver
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com averbação, se separado judicialmente ou divorciado
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação
- i) Título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral
- j) Comprovante de residência

2.2 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS.

2.3 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

- a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor	(em R\$)	1 _____
2 _____				3 _____
4 _____				

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de _____

Assinatura

Crato – Ceará, 06 de Abril de 2018

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária Municipal de Educação.